

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Typo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010001898/13	27/12/13	NRRA Capelinha
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: JOVANUCE MARIA DE ALMEIDA E OUTRA		2.2 CPF/CNPJ: 106.436.606-66	
2.3 Endereço: RUA BAHIA N° 1		2.4 Bairro: -DISRITO DE ACAUÁ	
2.5 Município: LEME DO PRADO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.655.000
2.8 Telefone(s): 38 3764 5017		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: JOVANUCE MARIA DE ALMEIDA E OUTRA		3.2 CPF/CNPJ: 106.436.606-66	
3.3 Endereço: RUA BAHIA N° 1		3.4 Bairro: -DISTRITO DE ACAUÁ	
3.5 Município: LEME DO PRADO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.655.000
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA VELHO TEXAS- CÔRREGO ACAUÁ- LOTE-05		4.2 Área total (há) 55,1910	
4.3 Município/Distrito: LEME DO PRADO- MG		4.4 INCRA(CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.524 Livro: 2-RG Folha: xx		Comarca: TURMALINA- MG	
4.6 N° registro da Posse no Cartório de Notas: 1xx Livro: xx Folha: xx		Comarca:	
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.102.150	Datum: SAD 69	
	734.000	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 69,05% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto: alta (especifica no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-
	5.8.2 Cerrado		55,1910
	5.8.3 Mata Atlântica		-
	5.8.4 Ecótono (especificar):		-
	5.8.5 Total		55,1910
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		08,8834
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		08,6340
	5.9.2.2 Pecuária		22,7436
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		12,4349
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
	5.9.2.8 Infraestrutura		02,4951
5.9.2.9 Outros (Especificar)		-	
5.9.3 Total			55,1910

	Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana			
7.2.2 Floresta ombrófila montana			

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL							
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação							
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:				
5.10.1.3 Nome da UC:							
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz							
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)	
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso			
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-	
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
5.10.2.3 Total						-	
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor							
5.10.3.1 Área da RL (ha): xx			5.10.3.2 Data da Averbação:				
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xx							
5.10.3.4 Município: xx			5.10.3.5 Número cadastro no INCRA:				
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xx			Livro: xx		Folha: X Comarca: xx		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xx				
5.10.3.9 Bioma: CERRADO			5.10.3.10 Fisionomia: xx				
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): xx		Datum		Fuso		
	Y(7): xx		xx		xx		
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)	
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						01,2180	
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado						Agrossilvipastoril	-
						Outro: (Especificar)	-
5.10.3 Total						01,2180	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade			unid			
	Requerida	Passível de Aprovação					
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	07,6654	07,6654		ha			
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				ha			
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				ha			
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				ha			
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				ha			
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				ha			
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)				un			
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				un			
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				kg			
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				ha			
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				ha			
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro			ha			
	Relocação			ha			
	Recomposição			ha			
	Compensação Florestal			ha			
	Desoneração			ha			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)	
7.1.1 Caatinga							
7.1.2 Cerrado						07,6654	
7.1.3 Mata Atlântica							
7.1.4 Ecótono (especificar)							
7.1.5 Total						07,6654	

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado	07,6654			
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção Ambiental vegetação nativa com destoca	SAD 69	23 K	734.250	8.102.000

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO	07,6654
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infraestrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		-
9.1.10 Outro		

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	-	-	-
10.1.2 Carvão	CARVÃO ORIGEM NATIVA	80,00	m.d.c
10.1.3 Torete	-	-	-
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-
10.1.7 Outros	-	-	-

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 04	11.2.2 Diâmetro(m): 3,20	11.2.3 Altura(m): 2,50
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):06.....(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 4,00		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 80,00		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural: média
- Integridade da flora: Alta
- Integridade da fauna: média
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: muito Alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa
- Prioridade para conservação média para mamíferos, aves, invertebrados, anfíbios e répteis.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 27/12/2013
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 07/03/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com destoca em uma área de 07,6654 ha, bioma cerrado e fisionomia no ZEE de cerrado, entretanto, em bom estado de preservação.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Velho Texas- Córrego Acauã- Lote- 05, localizada no Município Leme do Prado, possui uma área total de 55,1910 ha e 1,3797 módulos fiscais.

- Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte** com APP- Córrego Acauã, **ao sul** com Rodovia LMG- 677- Turmalina- Leme do Prado, **a leste** com Lotes-01 e 04 e a **oeste** com Lote-06 , entre as coordenadas UTM (X) 734.000 e (Y) 8.102.150, conforme planta topográfica e memorial descritivo, elaborada pelo Técnico em Agrimensura, senhor Silvano Pereira de Azevedo, CREA- MG 28.699/TD, ART. 14201300000001505874.
- A propriedade possui 08,8834 ha vegetação nativa, sendo área reserva legal e área vegetação nativa, bioma cerrado e fisionomia IN LOCO de cerrado, correspondendo a 16,09% da área total da propriedade, em bom estado de preservação.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Apresenta área antropizada com pecuária, silvicultura, agricultura e infraestrutura , totalizando 46,3076ha, correspondendo 83,91% da área total da propriedade.
- Integridade da fauna: média;
- Integridade da flora: alta;
- Vulnerabilidade de recursos hídricos: muito alta;
- Apresenta topografia plano-ondulada, suave, com solo característico de latossolo, clima subsumido seco ;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: muito alta e alta respectivamente

Possui APP com 01,2180 ha, em bom estágio de preservação;

4. Da Reserva Legal:

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por 01 (uma) gleba de terra localizada **EM CONDOMINIO** na matrícula 1.357- da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO- sendo área de reassentamento, com área total de 18,4118 ha, perfazendo 33,36% da área total desta propriedade e se encontra em bom estado de preservação.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 07,6654 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizada com Bioma Cerrado e fisionomia de Cerrado no ZEE, havendo rendimento lenhoso. É objeto desta intervenção a **IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO** –

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, que será realizada através de supressão de vegetação nativa **COM** destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, calculado em vistoria foi de 160,00 m³, ou seja, 20,87 m³ de lenha/ha;

-O material lenhoso será **CONVERTIDO EM CARVÃO VEGETAL, COM VOLUME DE 80,00 M.D.C.**, sendo a reposição florestal de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida 07,6654 ha é caracterizada como Cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.
- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e restritas de corte, embora , se houver algum exemplar, deverá ser protegido de acordo com a legislação vigente;
- Apresenta vulnerabilidade natural: média;
- Apresenta Integridade da fauna: média;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa;
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: muito Alta;
- Apresenta integridade da flora: alta.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- **Supressão da vegetação:** Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

Recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal e APP contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento,
- c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
- d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
- e) Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e restritas de corte, embora, se houver alguns indivíduos na área, estes deverão ser protegidos de acordo com a legislação vigente.

7--Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, em uma área de 07,6654 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de cerrado, com rendimento lenhoso total de 160,00 m³, que será comercializado com carvão vegetal, com volume de 80,00 m.d.c, na propriedade denominada Velho Texas- Córrego Acauã - lote-05, de propriedade do senhor Jovanuce Maria de Almeida.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA SUPRAM Jequitinhonha

8--Validade:

O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação de eucalipto, objeto do requerimento.

FOTOS ABAIXO-----AREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.



FOTOS ABAIXO AREA RESERVA LEGAL



Hélio de Campos Valadares
MASP: 0863477-6
NRRRA Capelinha- MG

14. DATA DA VISTORIA

11/02/2014

DATA DO PARECER TECNICO .07/03/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo **se encontra devidamente instruído, conforme** Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013;
Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º **0000000000/0000**.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico
MASP: ...
Supram Jequitinhonha

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 162/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14 01 01898/2013.

Requerente: Jovanuce Maria de Almeida e outros - **CNPJ:** 106.436.606-66

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: CRI: f. 14

Área total da propriedade: 55,1910ha

Objeto: Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca: 7,6654ha.

Bioma: Cerrado

Fisionomia:

Cerrado.

Local da Intervenção: Fazenda Velho - Texas Lote 05
Prado/MG.

Município: Leme do

Finalidade/Atividade: Silvicultura - Eucalipto
Passível

Classe: Não

Faz uso de Recursos Hídricos: Não informado
7,6654ha.

Área Requerida:

Núcleo Responsável: NRRRA Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares

Projeto(s) apresentado(s): Plano simplificado de Utilização Pretendida
(atividade não passível de licenciamento), f.18.

Responsável pela Reposição Florestal: o consumidor.

Total de área averbada: 18,4118ha.
23.

Custos de análise: f.

Normas observadas para a análise: Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 2013 e Lei nº. 20922, de 2013.

Vistos,



A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com os documentos que comprovam ser o proprietário do imóvel, cuja área total corresponde à **55,1910ha**.

Quanto à análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que a intervenção, caso autorizada, irá atingir vegetação do bioma Cerrado, e, que, portanto, não há impedimento legal para o fim a que se destina;

Considerando que a área de reserva legal encontra-se demarcada, averbada e conservada, conforme atesta a Autoridade Ambiental às f. **27** dos autos;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se verifica às f. **23** dos autos;

Considerando que a área de preservação permanente encontra-se conservada, conforme manifesta a Autoridade Ambiental às f. **27** dos autos;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, às f. **27** dos autos;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido.



MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferido o pedido, atentar para a seguinte providência legal, antes da liberação da emissão do ato autorizativo: exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso.

É o parecer,

Diamantina, 11 de abril de 2014.

Alessandra Marques Serrano

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864